

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO Nº 20220018**

O Município de Itaituba através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado(a) CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado(a) pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, portador(a) do CPF nº 586.519.772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.646.159/0001-01, estabelecida à AV ROTARY -1431- edif a, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-390, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELIANA SILVA DA SILVA, residente na RUA JUVENAL LIMA Nº62, COMERCIO, Itaituba -PA, CEP 68180-140, portador(a) do CPF 016.018.632-33, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2021-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 031/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, permanentes e diversos, para atender as necessidades das Instituições Educacionais da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Itaituba-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010949	BARBANTE GRANDE C/184MTS - Marca.: SOBERANO BARBANTE GRANDE C/184MTS - Especificação : Barbante em fios 4/8 de algodão, rolo medindo aproximadamente 184 metros.	UNIDADE	1.140,00	42,450	48.393,00
010951	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - Marca.: LEONORA CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - Especificação : Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas.	UNIDADE	370,00	45,970	17.008,90
010953	CANETA ESFEROGRÁFICA - Marca.: COMPACTADOR CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação : Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 1,00 mm e esfera de tungstênio, cores variadas(azul,preta,vermelha) - Caixa com 50 und. Fabricação nacional.	CAIXA	1.100,00	70,940	78.034,00
010962	PASTA AZ TAM OFICIO LOMBO LARGO - Marca.: FRAMA PASTA AZ TAM. OFICIO LOMBO LARGO - Pasta registradora AZ, Medidas: 35x28x8cm tamanho ofício A-4. Em papelão luxo.	UNIDADE	2.250,00	16,290	36.652,50
010972	CLIPS Nº04 50UND - Marca.: FRAMA CLIPS Nº 04 50 UND. - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 4 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.860,00	5,990	11.141,40
010973	CLIPS Nº06 CX C/50UND - Marca.: FRAMA CLIPS Nº06 CX C/ 50 UND - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 6 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.860,00	6,390	11.885,40
010975	CLIPS Nº08 C/50UND - Marca.: FRAMA CLIPS Nº 08 C/ 50 UND. - Especificação : Clips de arame niquelado, anti-ferrugem, nº 8 e contendo 50 unidades na caixa.	CAIXA	1.860,00	5,490	10.211,40
010976	COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/90G - Marca.: IRIS COLA LÍQUIDA BRANCA FRC C/ 90G - Especificação : Cola branca, pastosa, lavável e atóxica. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	UNIDADE	2.240,00	4,690	10.505,60
010982	ENVELOPE TIPO CARTA - Marca.: SCRITY	UNIDADE	15.000,00	0,690	10.350,00

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	ENVELOPE - Especificação: Material Kraft, Gramatura 75g/M2, Tipo Carta, Compr. 225mm, Larg. 110mm, Cores variadas			
010990	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER - Marca.: MAXPRINT	CAIXA	800,00	93,990 75.192,00
010993	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E LASER - Especificação: Medindo 25,4 X 101,6mm, 20 Etiquetas Por Folha. 10 CX - 100fl	UNIDADE	430,00	169,990 73.095,70
010995	GRAMPEADOR GRANDE - Marca.: LEONORA - Especificação: material Metálico, De Mesa, Grande, Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 240 Folhas.	UNIDADE	3.600,00	13,950 50.220,00
011000	CAIXA ARQUIVO MORTO - Marca.: FRAMA - Especificação: Em PVC, Dimensões 345x140x240mm	CAIXA	310,00	17,490 5.421,90
011002	GRAMPO TRILHO - Marca.: LEONORA - Especificação: Grampo Trilho 80mm, Em Chapa De Aço Revestida 13 CX - 50 pares	CAIXA	730,00	91,490 66.787,70
011079	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca.: LEONORA - Especificação: Marcador Para Quadro Branco, cores variadas, Com Reservatório De Recarga E Ponta Substituível CX C/12 UND.	CAIXA	290,00	39,970 11.591,30
011081	LIGA ELÁSTICA C/ 5000 UNID COLORIDA - Marca.: MAMUSC - Especificação: LIGA ELÁSTICA C/ 5000 UNID COLORIDA	PACOTE	260,00	42,990 11.177,40
011082	PAPEL CARBONO A4 - Marca.: RADEX - Especificação: Fino, recorbeto em um dos lados por uma mistura de cera, 220 x 330 mm. caixa com 100 folhas.	CAIXA	810,00	10,290 8.334,90
011094	MASSA DE MODELAR - Marca.: LEONORA - Especificação: Massa de modelar 12 cores, 180 grs, não tóxica, não endurece, pode ser reaproveitada, pigmentos e carga. Deve possuir selo do Inmetro.	CAIXA	18.000,00	2,490 44.820,00
011098	PAPEL MADEIRA - Marca.: OFF PAPPER - Especificação: crafite ouro 1x0,5m	FOLHA	18.000,00	2,390 43.020,00
011120	PAPEL CARTÃO - Marca.: REIPIL - Especificação: cores variadas, de 50x66cm.	FOLHA	2.100,00	22,990 48.279,00
011123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Marca.: LEONORA - Especificação: Metal Galvanizado, Tamanho 23/10. Caixa Com 5.000 Grampos.	CAIXA	2.600,00	10,990 28.574,00
011132	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 - Marca.: LEONORA - Especificação: Grampo Para Grampeador, Metal Galvanizado, Tamanho 26/6. Caixa Com 5.000 Grampos.	CAIXA	230,00	48,990 11.267,70
011138	TINTA P/ ALMOFADA C/ 40ML CORES VARIADAS - Marca.: R ADEX - Especificação: Tinta para carimbo, na cores variadas azul, em frasco com no mínimo 40ml. Acondicionadas em caixas com 12 unidades "	CAIXA	1.600,00	19,970 31.952,00
011139	LIVRO DE ATA 100 PAG - Marca.: BAG - Especificação: Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr.	UNIDADE	1.410,00	18,990 26.775,90
011144	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS - Marca.: BAG - Especificação: Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm .	UNIDADE	15.000,00	0,770 11.550,00
011145	ENVELOPE PEQUENO - Marca.: SCRITY - Especificação: Em papel na cor amarelo, dimensões 176x250.	UNIDADE	510,00	26,990 13.764,90
011146	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - Marca.: LEONORA - Especificação: Prensador de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 15mm capacidade para prender até 40 folhas de papel Caixa com 12 und.	CAIXA	520,00	27,490 14.294,80
011150	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM - Marca.: LEONORA - Especificação: Prensador de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 19mm. Capacidade para prender até 60 folhas de papel. CAIXA COM 12UND	CAIXA	520,00	49,990 25.994,80
011174	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - Marca.: LEONORA - Especificação: Prensador de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel. CAIXA COM 12UN	CAIXA	1.500,00	19,970 29.955,00
	COLA BRANCA C/ 1 LITRO - Marca.: IRIS - Especificação: Cola branca, pastosa, lavavel e atoxica. Embalagem: plástica, com	LITRO		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	peso líquido 1 litro.				
011175	PAPEL C/PAUTA - Marca.: CREDIAL PAPEL C/PAUTA - Especificação : Pautado com margem, dimensões aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.	PACOTE	1.120,00	81,490	91.268,80
011177	ISOPOR 20MM - Marca.: ISOPLACA ISOPOR 20 MM - Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 20mm.	UNIDADE	1.350,00	19,570	26.419,50
011178	ISOPOR 30 - Marca.: LEONORA ISOPOR 30 MM - Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm.	UNIDADE	1.350,00	26,970	36.409,50
011185	FITA CREPE - Marca.: EMBALADO FITA CREPE - Especificação: Fita Crepe Medindo 5 Cm De Largura E 50m De Comprimento	UNIDADE	1.280,00	11,390	14.579,20
011187	PAPEL LAMINADO - Marca.: REIPIL PAPEL LAMINADO, ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 48X60CM	UNIDADE	4.800,00	2,290	10.992,00
011189	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: LEONORA BORRACHA PONTEIRA	UNIDADE	2.360,00	0,540	1.274,40
011190	TINTA GUACHE - Marca.: RADEX TINTA GUACHE - Especificação: Tinta guache escolar 250ml, solúvel em água. Composição:pigmentos, água, espessante,carga e conservantes tipo benzo.Produeto certificado pelo INMETRO. Cores variadas CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	1.350,00	7,790	10.516,50
011191	HIDROCOR COLORIDO FINO - Marca.: LEONORA "HIDROCOR COLORIDO FINO- Com doze cores-Ponta com respirador embalagem: 17x11,5x0,5cm c/53g" TIPO Canetinha	PACOTE	1.200,00	11,490	13.788,00
011195	PASTA L - Marca.: POLYCART PASTA L - Especificação: Pasta plástica em L, A4 fumêl, pacote com 10 unidades	UNIDADE	1.420,00	3,990	5.665,80
011197	GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES - Marca.: LEONORA GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES	CAIXA	860,00	16,490	14.181,40
011199	COLA PARA E.V.A 90G - Marca.: IRIS COLA PARA E V A 90G.Especificação: Em tubo plástico, base giratória, não tóxica	UNIDADE	1.650,00	7,990	13.183,50
011203	PASTA POLIONDA LARGA - Marca.: POLYCART PASTA POLIONDA LARGA: Pasta Polionda Larga, com elástico, 55mm de espessura	UNIDADE	2.500,00	17,490	43.725,00
011204	PASTA POLIONDA MÉDIA - Marca.: POLYCART PASTA POLIONDA MÉDIA - Especificação: Pasta Polionda Média, com elástico, 35mm de espessura	UNIDADE	2.500,00	14,970	37.425,00
011205	PURPURINA - Marca.: BRW PURPURINA - Especificação: Purpurina cores variadas. Pote com mínimo de 4 gramas.	UNIDADE	2.300,00	11,490	26.427,00
011206	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - Marca.: MAXPRINT BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - Especificação: BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR - MEDINDO 57 X 60 MM X 35 METROS	ROLO	180,00	5,990	1.078,20
011208	CARTOLINA 50X66 - Marca.: REIPIL "CARTOLINA - Especificação: Cartolina cores variadas, 50x66 cm"	UNIDADE	8.700,00	1,270	11.049,00
011210	TNT CORES VARIADAS - Marca.: NON WOVEN "TNT CORES VARIADAS - Especificação: TNT cores variadas, 45 gramas, largura 1,40, rolo com 50 metros"	PEÇA	1.230,00	173,000	212.790,00
011211	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Marca.: LEONORA PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - Especificação: Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil grosso	UNIDADE	600,00	34,490	20.694,00
011212	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: LEONORA PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Especificação: Pistola Cola Quente bivolt, potencia 15watts; refil fino.	UNIDADE	610,00	25,490	15.548,90
011217	RÉGUA DE 60CM - Marca.: WALEW RÉGUA PLÁSTICA DE 60 CM - ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UNIDADE	1.020,00	12,990	13.249,80
011219	BLOCO AUTO - ADESIVO 38MMX50MM - Marca.: LEONORA BLOCO AUTO - ADESIVO 38MM X 50MM - Especificação: pacote com 4 blocos de papel e adesivo acrílico, 100 folhas cada, colorido neon.	UNIDADE	1.310,00	10,990	14.396,90
011221	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - Marca.: LEONORA PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE - Especificação: Papel Adesivo Transparente tipo Contact.	METRO	1.650,00	8,990	14.833,50
011230	BALÃO CANUDO SORTIDO - Marca.: SAO ROQUE BALÃO CANUDO SORTIDO - PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	1.660,00	19,990	33.183,40
011237	LÁPIS DE COR 36 CORES - Marca.: LEONORA LÁPIS DE COR 36 CORES - Especificação: Caixa de Lápis de Cor Aquarelável - 36 Cores. Corpo Madeira, Mina Aquarelável Solúvel em água e Atóxico. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	CAIXA	1.550,00	35,970	55.753,50
011239	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA - Marca.: WALEW	UNIDADE	200,00	89,940	17.988,00

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA - Especificação: em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior.			
011244	COLA INSTANTANEA - Marca.: LEONORA UNIDADE COLA INSTANTANEA - Especificação: aplicação acrílico / vidro/ plástico / couro / borracha / metal. Tubo com no mínimo 3g. Com tampa anti-entupimento. Validade mínima de 1 ano.	1.550,00	13,490	20.909,50
011247	FITA DECORATIVA - Marca.: EMBALADO ROLO FITA DECORATIVA - Especificação: rolo de Fita decorativa grande, várias cores.Rolo com 10 metros	1.388,00	17,990	24.970,12
011250	GLITER EM PÓ - Marca.: BRW UNIDADE GLITER EM PÓ - Especificação: Glitter p/pele em pó c/10 cores Yur BT 1 KG	900,00	16,990	15.291,00
011252	PONTA PARA LAPISEIRA - Marca.: LEONORA UNIDADE PONTA PARA LAPISEIRA - Especificação: Grafite para lapiseira 0,5mm com 12 minas por estojo.	440,00	8,990	3.955,60
011255	PONTA PARA LAPISEIRA 0,9MM - Marca.: LEONORA UNIDADE PONTA PARA LAPISEIRA - Especificação: Grafite para lapiseira 0,9mm com no mínimo 12 minas por estojo	440,00	8,990	3.955,60
011258	PINCEL ESCOLAR CHATO N°02 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	3,970	2.659,90
011260	PINCEL ESCOLAR CHATO N°02 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	4,970	3.329,90
011262	PINCEL ESCOLAR CHATO N°04 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	6,470	4.334,90
011265	PINCEL ESCOLAR CHATO N°06 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	9,470	6.344,90
011267	PINCEL ESCOLAR CHATO N°10 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	10,970	7.349,90
011270	PINCEL ESCOLAR CHATO N°12 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	13,470	9.024,90
011273	PINCEL ESCOLAR CHATO N°14 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	3,790	2.539,30
011275	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°00 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	4,490	3.008,30
011277	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°02 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	4,490	3.008,30
011278	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°04 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	6,490	4.348,30
011280	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°06 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	8,490	5.688,30
011282	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°08 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	9,490	6.358,30
011284	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°10 - Marca.: CONDOR UNIDADE	670,00	10,990	7.363,30
011288	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°12 - Marca.: CONDOR UNIDADE	890,00	14,490	12.896,10
011290	PINCEL ESCOLAR REDONDO N°16 - Marca.: CONDOR UNIDADE	270,00	90,940	24.553,80
011292	CANETA ESFEROGRÁFICA COM APOIO EMBORRACHADO - Marca.: KAZAN UNIDADE CANETA ESFEROGRÁFICA COM APOIO EMBORRACHADO - Especificação: Caneta esferográfica ponta de aço inox, retrátil, esfera de 1,0mm (ponta média), tanta a base de óleo, grip em borracha macia, embaladas em caixas com 12 unidades.	710,00	8,890	6.311,90
011294	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Marca.: LEONORA UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Especificação: Extrator de grampos, tipo ratinho, com partes metálicas cromadas e partes em polipropileno, tipo de funcionamento: suave. Med. 6 x 4 1,5 cm, peso 30g, cores sortidas.	250,00	15,790	3.947,50
011410	MARCADOR DE PÁGINAS - Marca.: LEONORA UNIDADE MARCADOR DE PÁGINAS - Especificação: Marcador de páginas flag adesivo, reposicionável, não residual, para documentos, medindo 12 x 43 mm, embalagem contendo 80 flags coloridos, divididos em 4 cores, sendo azul, amarelo, verde e vermelho, podendo fazer anotação nas folhas. Cartela com 4 flags, contendo 20 folhas cada.	200,00	97,970	19.594,00
011411	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TIPO TRIPLA - Marca.: WAL UNIDADE CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TIPO TRIPLA - Especificação: Material Acrílico Na Cor Fume. Dimensões: Comprimento 370mm, Largura 255mm E Altura 180mm.	270,00	66,950	18.076,50
011417	CAIXA ORGANIZADORA - Marca.: FRAMA UNIDADE CAIXA ORGANIZADORA - Em Polionda 31x23,5x15	2.100,00	43,990	92.379,00
011440	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES - Marca.: DAC UNIDADE PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES - Especificação: Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes	230,00	89,940	20.686,20
012295	ALFABETO RECORTADO PEQUENO - Marca.: FUNDAMENTAL BRI UNIDADE ALFABETO RECORTADO PEQUENO Confeccionado em M.D.F., letras de 5cm do alfabeto, 36 peças - embalagem caixa de madeira 18 x 18 x 4cm. Para estimular o desenvolvimento de habilidades de leitura.e escrita.	185,00	29,970	5.544,45

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	bancos, mesas, guichês					
017441	ISOPOR 40 MM - Marca.: LEONORA Especificação: Placa isopor 50x100cm, espessura 40mm.	UNIDADE	1.550,00	34,970	54.203,50	
030888	Corretiva Em Fita - Marca.: LEONORA Corretiva Em Fita C/12 Unidades 6 Metros Cada 6mx5mm Fita Corretiva 6m 6mx5mm.Certificado.Embalagem em Blister.Características do Produto	CAIXA	120,00	129,990	15.598,80	
030889	ENVELOPE PAPEL PARDO. - Marca.: SCRITY ENVELOPE PAPEL PARDO - Especificação: material de Papel Kraft Pardo, Medindo 24,2 X 33,6 Cm - Gramatura 120 G/M2.	UNIDADE	11.300,00	0,870	9.831,00	
030890	Etiqueta adesiva branca multiuso - Marca.: MAXPRINT Etiqueta adesiva branca multiuso 23x37mm.Formato retangular.Adesivo Permanente 5 FOLHAS,8 ETIQUETAS POR FOLHA:40 etiquetas por envelope.	PACOTE	580,00	93,970	54.502,60	
030891	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X20M - Marca.: EMBALADO FITA ADESIVA DUPLA FACE - Especificação: material em Polipropileno 12mmx20m	UNIDADE	4.700,00	11,990	56.353,00	
030894	GIZ DE CERA 48 Cores - Marca.: LEONORA GIZ DE CERA - fabricado com ceras de alta qualidade,6 cores variadas, peso/; 24g. não tóxico.	CAIXA	700,00	18,990	13.293,00	
030896	MIDIA CD-R; PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS - Marca.: MU LTLASER MIDIA CD-R; PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; optica gravavel; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de leitura 16x; na cor prata; embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas.	UNIDADE	1.230,00	7,490	9.212,70	
030898	MIDIA DVD R PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO E DADOS - Marca.: MULTILASER MIDIA DVD R PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO E DADOS optica gravavel, capacidade de 4,7gb e 120 minutos, velocidade de leitura 8x, na cor prata embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem rasuras marcas ou manchas.	UNIDADE	880,00	7,490	6.591,20	
030899	PAPEL COLCHE. - Marca.: REIPIL PAPEL COLCHE - Especificação: papel couché fosco 90g, tamanho A4, 29,7x21cm embalagem com 50 unidades	CAIXA	580,00	47,490	27.544,20	
030901	PAPEL DE SEDA - cores variadas 480x660mm - Marca.: R EIPIL PAPEL DE SEDA - Especificação: Papel de seda, cores variadas 480x660mm	UNIDADE	6.100,00	0,490	2.989,00	
030902	PAPEL ETIQUETA MEIA FOLHA - Marca.: OFF PAPPER PAPEL ETIQUETA MEIA FOLHA -200 meia folha A4 etiquetas auto adesivo A4 etiqueta de papel etiqueta para impressora laser e impressoras jato de tinta 200 A4 meia folha de etiquetas auto adesiva Etiquetas 8,5 "x 5,5" (215 mm x 139 mm)	PACOTE	910,00	60,000	54.600,00	
030903	PAPEL ETIQUETA ADESIVA A4 FOSCO 100 FOLHAS - Marca.: OFF PAPPER PAPEL ETIQUETA ADESIVA A4 FOSCO 100 FOLHAS Papel Adesivo Fosco * Gramatura: 175 g/mý * Tamanho: 210 x 297 mm - A4 ( FOLHA INTEIRA SEM PICOTES)	PACOTE	410,00	125,990	51.655,90	
030904	PAPEL FOTOGRAFICO A4-210x297mm - Marca.: OFF PAPPER PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO A4, MEDINDO 210x297mm, gramatura 130g,caixa com 200 folhas	CAIXA	660,00	64,990	42.893,40	
053880	JOGO DO PAREAMENTO FIGURAS IGUAIS. - Marca.: FUNDAME NTAL BRINQUED JOGO DO PAREAMENTO FIGURAS IGUAIS INDICADOS 04 PRANCHAS PLASTIFICADAS. 52 FIGURAS PLASTIFICADAS CORES 18 FICHAS ANIMAIS 16 FICHAS.FRUTAS / LEGUMES 18 FICHAS	UNIDADE	230,00	135,970	31.273,10	
053898	COLCHETE N° 12 LATONADO BAILARINA - Marca.: FRAMA COLCHETE N° 12 LATONADO -BAILARINA -HASTES DE AÇO. POSSUI 72 UNIDADES. FORMATO APROXIMADO: 6,0 X 0,5 CM	CAIXA	250,00	15,990	3.997,50	
066615	KIT P/ PARA ENCADERNAÇÃO - PCT COM 100 UND - Marca. KIT : LASSANE KIT P/ PARA ENCADERNAÇÃO - PCT COM 100 UND. Especificação: 210 x 297 MM SENDO 50 UND PRETA E 50 UND TRANSPARENTE.		620,00	62,990	39.053,80	
066617	MIDIA CD-RW S/ CAPA - 700MB / 80min. - Marca.: MULTI LASER MIDIA CD-RW S/ CAPA - Especificação : CD-R 700MB / 80min. Velocidade: 1-52x. Embalagem envelope com 1 UND. Procedência:Nacional.	UNIDADE	1.550,00	9,490	14.709,50	
066621	COLA PARA ISOPOR - Emb. 90 g - Marca.: IRIS COLA PARA ISOPOR - Cola para isopor. Emb. 90 g, com bico aplicador solúvel em álcool e secagem rápida.	UNIDADE	1.550,00	7,790	12.074,50	
066635	KIT REGLETE BRAILLE PARA DEFICIENTES VISUAIS em mdf c/ encaixes na lateral. - Marca.: FUNDAMENTAL BRINQ KIT REGLETE BRAILLE PARA DEFICIENTES VISUAIS em mdf c/ encaixes na lateral. Fixador de papel em alumínio. Reglete de plástico c/ 4 linhas e 28 celas braille	KIT	180,00	173,970	31.314,60	
066636	ALFABETO BRAILLE EM MDF - n° de peças: 27 - 90 x 40 x 6 mm .Embalagem: madeira - - Marca.: FUNDAMENTAL B D ALFABETO BRAILLE EM MDF - n° de peças: 27 - 90 x 40 x 6 mm .Embalagem: madeira - 220 x 150 x 65 mm.	UNIDADE	230,00	67,690	15.568,70	

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



066637	VEKTOR 4 PARA DEFICIENTES VISUAIS - Marca.: FUNDAMEN UNIDADE TAL BRINQUED	230,00	134,970	31.043,10
066685	VEKTOR 4 PARA DEFICIENTES VISUAIS Peças pequenas, c/ furos, redondas. Tabuleiro c/4 extremidades. peças escuras em alto relevo diferente das peças claras lisas. 25 x 25 x 2 cm Peso: 0,350 kg prancheta para papel ofício em MDF c/preendedor de pa UNIDADE pel - Marca.: SOUZA	570,00	12,870	7.335,90
	prancheta para papel ofício em MDF c/preendedor de papel			
			VALOR GLOBAL R\$	2.546.740,77

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O Contrato tem a vigência de 12 meses, o prazo de vigência deste Contrato terá início em 11 de Janeiro de 2022 extinguido-se em 11 de Janeiro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.546.740,77 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0909.123610461.2.054 Manutenção do Programa BRALF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0910.123650450.2.065 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o fornecimento do objeto, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.



2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS e Trabalhista - CNDT.
4. O pagamento será efetuado em conta bancaria da CONTRATADA.
5. Conta Bancária para pagamento: Agência 0818, Conta Corrente 46127-8 , Banco Sicred.
6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba.
11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ônus para a Contratante incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

## **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.
2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

4.2. O preço do(s) objeto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93 e alterações.

4.3. Fica assegurado o direito de o contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal ao Contratante demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto deverá ser entregue no endereço descrito abaixo:

1.1 Os materiais de expediente, permanentes e diversos, deverão ser entregues de acordo com a necessidade CONTRATANTE, localizado na Tv 15 de agosto, nº 169, Itaituba-PA, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante autorização ou ordem de entrega expedida pela CONTRATANTE.

1.2. A Contratante, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização de fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos equipamentos contratados). Em decorrência do procedimento de entrega os materiais inspecionados (qualitativa, quantitativamente e descritiva).

a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a.1.) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.2.) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

a.3.) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

1.3. Substituições e trocas de marcas dos materiais poderão ser aceitas, desde que sejam mantidas as mesmas características e qualidade ou superior do objeto contratado, mediante apresentação de justificativa em prazo hábil, que



será analisado a aceitação ou não da solicitação.

1.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.

1.5 O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e, se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes dos Órgãos de Controle e Qualidade do Território Nacional.

1.6. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento dos materiais de expediente, permanentes e diversos.

1.7. Entregar os materiais de expediente, permanentes e diversos adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

1.8. A CONTRATADA recusará todos e quaisquer materiais, que no momento da entrega, for detectado, o não atendimento as especificações determinadas no Termo de Referência-anexo I do edital e da proposta de preços adjudicada da empresa contratada.

1.9. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, transporte, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais de expediente, permanentes e diversos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o carregamento e descarregamento do transporte.

1.10. A contratada se encarrega de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em partes, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

## **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada de acordo com os termos da Cláusula anterior.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além das previstas no Edital e anexos, inclui-se, também, às expressas abaixo:

2. Efetuar a entrega dos materiais de expediente, permanentes e diversos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos e neste contrato, da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia.



3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, transporte, carga e descarga, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos sem nem hum custo adicional para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba.
4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
5. Fornecer o objeto com seu respectivo manual, além das especificações, marca ofertada na proposta de preços adjudicada e homologada pela Secretaria Municipal de Educação.
6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Contratante, poderá ser substituída a marca cotada do objeto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.
7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
8. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba.
9. Substituir os materiais de expediente, permanentes e diversos que não atenderem as especificações contidas no procedimento licitatório e neste contrato.
10. Para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO acima subscrito e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Receber o objeto entregue pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
2. Pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação e presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Ficará impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o contratado que,

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



convocada dentro do prazo de execução do contato:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato;
- b) Não assinar o contrato /e/ou não receber a Ordem de fornecimento;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Causar atraso na execução do objeto deste contrato;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;

2. Para os fins da infração elencada no subitem 11.1 e alínea “e”, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

3. Sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo atraso injustificado e inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do Município de Itaituba, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para o Município de Itaituba;

b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de recusa em assinar o instrumento de contrato ou receber a ordem de serviço ou de compra;

c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total da obrigação;

d) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, calculada tomando por base o valor global do Contrato, limitado a 10%, em razão de atraso injustificado na execução do serviço, ou no cumprimento de outros prazos contratuais.

4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

4.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste contrato.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 5.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES**

1. É vedado à CONTRATADA:
  - 1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
  - 1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

1. É eleito o Foro da Comarca da cidade de Itaituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.
2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAITUBA - PA, em 11 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82  
CONTRATANTE

ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA  
CNPJ 31.646.159/0001-01  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_